



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2024

O objeto deste certame é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de divisórias, portas completas, travessa "H" e perfil "U", obedecendo às especificações e quantitativos que serão detalhados neste Termo de Referência.

Clausula 1º: Fica alterado o edital Convocatório nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

10 – DA HABILITAÇÃO

10.7 Qualificação Técnica

O Atestado de Capacidade Técnica será necessário devido a necessidade de comprovação que a empresa contratada tenha experiência e capacidade para entrega do objeto de boa qualidade, a fim de que evite danificações e manutenção em curto prazo, gerando custos além do previsto. Trata-se ainda, de produto a ser utilizado em demandas de saneamento básico, o que gera reflexos ambientais, despertando a necessidade de efetiva comprovação técnica do fornecedor.

10.7.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.7.2 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

10.7.2.1 Identificação da empresa ou órgão contratante, bem como da empresa contratada, ambas com sua razão social, número do CNPJ e endereço;

10.7.2.2 Descrição dos serviços que foram realizados;

10.7.2.3 Período de execução dos serviços;

10.7.2.4 Assinatura do responsável legal.

10.7.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.7.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



LEIA-SE:

10 – DA HABILITAÇÃO

10.7 Qualificação Técnica

NÃO SE APLICA

Diante disso, observando o § 1º do art. 55 da Lei 14.133/2021

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Assim sendo, fica decidido que a nova data da sessão será dia 26 de novembro de 2024 às 08:30 horas.

Muriaé, 07 de novembro de 2024

Danilo Murta Maciel
Secretário Municipal de Administração